o lote 13 da quadra 39; Entre os marcos 19 e 20 com parte do lote 13 da quadra 39; Entre os marcos 20 e 21 com a Rua Coronel Cacildo Arantes e com o Espaço Livre de Uso Público 1-F, todos do parcelamento Chácara Cachoeira, perfazendo a área total de 18.543,32 metros quadrados, nesta Capital.

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

- 1. ESPÓLIO DE SILVARINA LEAL DE BARROS, proprietário dos imóveis situados no Bairro Tiradentes: Lote C1 (matrícula n. 236.632 1ª CRI), Lote R1 (matrícula n. 236.633 1ª CRI), Lote G1 (matrícula n. 236.634 1ª CRI), Lote G2 (matrícula n. 236.635 1ª CRI) e Lote R1 (matrícula n. 236.636 1ª CRI).
- **2. ESPÓLIO DE ANÍSIO DE BARROS**, proprietário dos imóveis situados no Bairro Tiradentes: Lote C1 (matrícula n. 236.632 1ª CRI), Lote R1 (matrícula n. 236.633 1ª CRI), Lote G1 (matrícula n. 236.634 1ª CRI), Lote G2 (matrícula n. 236.635 1ª CRI) e Lote R1 (matrícula n. 236.636 1ª CRI).
- 3. DIBO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA EPP, proprietário do imóvel situado a Avenida Ministro João Arinos, n. 568, L. B, Matrícula n. 218.900 1<sup>a</sup> CRI, Inscrição Imobiliária n. 06622310064.
- **4. RUBENS SOARES DE CAMARGO,** proprietário do imóvel situado a Rua Affonso Lino Barbosa, s/n, Q. 39, L. 12, Matrícula n. 179.707 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 06520110125; e do imóvel situado a Rua Coronel Cacildo Arantes, n. 934, Q. 39, L. 13, Matrícula n. 179.708 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 06520110133.
- **5. LUIZ RICARDO BERNHARD,** proprietário do imóvel situado a Rua Joaquim Murtinho, n. 4109, L. 1AB, Matrícula n. 190.437 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 06530011079.
- **6. MARILU PEDERIVA,** proprietária do imóvel situado a Rua Joaquim Murtinho, n. 4109, L. 1AB, Matrícula n. 190.437 1<sup>a</sup> CRI, Inscrição Imobiliária n. 06530011079.
- **7. VANGUARD HOME EMPREENCIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, proprietário do imóvel situado a Rua Neyde Maia Miranda, s/n, L. 1CA, Matrícula n. 271.977 1ª CRI.
- **8. EMPREENDIMENTOS CASAGRANDE LTDA,** proprietário do imóvel situado a Rua Neyde Maia Miranda, n. 238, L. 1H, Matrícula n. 143.584 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 06530010838.
- **9. URBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** proprietário do imóvel situado a Rua Antônio Augusto Mira, n. 9, L. Área 2, Matrícula n. 131.740 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 06530011036.
- **10. CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO SAFRA S.A.,** proprietário do imóvel situado a Rua Antônio Augusto Mira, n. 9, L. Área 2, Matrícula n. 131.740 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 06530011036.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

#### KÁTIA SILENE SARTURI WARDE

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



EDITAL N. 15/2023 - DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI CONVENCIONAL.

## 1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, que através de processo específico atenderam todas as exigências previstas na Portaria AGETRAN n. 07/2018, resolve tornar pública as respectivas transferências aprovadas.

#### 2. OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN n. 07, de 27 de novembro de 2018, após ter dado publicidade às propostas, conforme Edital n. 10/2023, de 10 de março de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6979, do dia 14 de março de 2023, na ausência de manifestações contrárias dentro do prazo estabelecido, divulgar a realização das transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
ALEXANDER FABRICIO OVANDO RIBEIRO	23174/2023-47	82	55

# 3. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E AS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO NOVO PONTO

- **3.1** Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, para os permissionários apresentarem o veículo para vistoria na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 Bairro Universitário, Campo Grande MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo o veículo e os demais itens de identificação estarem devidamente caracterizados com as informações do novo ponto de atuação do permissionário.
- **3.2** No período que antecede a vistoria, o permissionário poderá continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderá exercer suas atividades no novo ponto após ter seu veículo aprovado em vistoria, conforme laudo específico.

- **3.3** O permissionário poderá solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo o permissionário ficará terminantemente proibido de exercer a atividade até a devida regularização do veículo e atualização cadastral.
- **3.4** A emissão do laudo de vistoria, será complementado com a emissão da certidão de transferência, que tem caráter definitivo, pela qual o permissionário será vinculado ao respectivo ponto de destino.

#### CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA N. 02/FUNESP/MS DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre os valores para contratação referente à prestação de serviços deAdministração, Organização, Coordenação, Arbitragem e Materiais Inclusos para eventosesportivos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), referente ao exercício de 2023.

- O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes FUNESP, no uso de suasatribuições legais que lhe confere o Decreto n. 7.036, de 04 de novembro de 1994, Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, Lei 9.615, de 24 de março de 1988, resolve:
- Art. 1º Estabelecer a Tabela de valores para contratação referente à prestação de serviçosde Administração, Organização, Coordenação, Arbitragem e Materiais Inclusos paraeventos esportivos promovidos da Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), referenteao exercício de 2023/2024, na forma que segue:

#### I - Pessoa física:

N°	MODALIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Futebol de Campo	Jogo	Arbitragem (01 árbitro)	R\$ 77,90
2	Futebol 7 Society	Jogo	Arbitragem (01 árbitro)	R\$ 77,90

#### II - Pessoa Jurídica:

a) Jogo:

Nº	MODALIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Basquetebol	Jogo	Administração, organização, arbitragem (03 árbitros, 01 apontador, 01 cronometrista, 01operador de24 segundos) e material incluso.	R\$ 294,47
2	Basquetebol 3X3	Jogo	Administração, organização, arbitragem (03 árbitros, 01 apontador, 01 cronometrista, 01operador de24 segundos) e material incluso.	R\$ 293,81
3	Futebol 7 Society	Jogo	Administração, organização, arbitragem (02 árbitros, 01 mesário) e material incluso.	R\$ 246,51
4	Futebol de Campo	Jogo	Administração, organização, arbitragem (01 árbitros, 01 mesário / cronometrista) e material incluso.	R\$ 350,56
5	Futsal	Jogo	Administração, organização, arbitragem (02 árbitro, 02 assistentes e 01 quarto árbitro) e material incluso.	R\$ 269,32
6	Handebol	Jogo	Administração, organização, arbitragem (02 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista) e material incluso.	R\$ 233,71
7	Voleibol	Jogo	Administração, organização, arbitragem (02 árbitros, 01 apontador) e material incluso.	R\$ 269,32

8	Voleibol 4X4	Jogo	Administração, organização, arbitragem (02 árbitros, 01 apontador) e material incluso.	R\$ 269,32
---	--------------	------	---	------------

b)Diária:

I.	Equipe:			
Nº	MODALIDADE	DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
		Diária da equipe de arbitragem acima de 100 atletas	Diária para provas convencionais com administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico, 01 coordenador de competições e 30 árbitros) e material incluso.	R\$ 6.616,19
1	Atletismo	Diária da equipe de arbitragem até 100 atletas	Diária para provas convencionais com administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico, 01 coordenador de competições e no mínimo 20 árbitros) e material incluso.	R\$ 5.300,74
2	Malha	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (02 árbitros e 01 apontador) e material incluso.	R\$ 958,21
3	Bocha	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (02 árbitros e 01 apontador) e material incluso.	R\$ 958,21
4	Bocha Paralímpico	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico e 01 árbitro, 01 secretário), material incluso e classificador de atletas.	R\$ 958,21
5	Polybat	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 02 árbitros e 01 apontador) e material incluso	R\$ 958,21
6	Sinuca	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (02 árbitros e 01 apontador) e material incluso.	R\$ 958,21
7	Ciclismo	Diária da equipe de arbitragem acima de 100 atletas	Diária para provas convencionais com administração, organização, arbitragem (01 diretor geral, 01 diretor técnico, no mínimo 03 árbitros de percurso) e material incluso.	R\$ 5.153,84
7	Ciclismo	Diária da equipe de arbitragem até 100 atletas	Diária para provas convencionais com administração, organização, arbitragem (01 diretor geral, 01diretor técnico, no mínimo 03 árbitros de percurso) e material incluso.	R\$ 4.123,29

			DIOGRA	NDE n. 7.018
		Diária da equipe de arbitragem acima de 100 atletas	Administração, organização, arbitragem (01 diretor geral, 01 coordenador de competições, 08 árbitros e 01 secretário) e material incluso.	R\$ 3.277,49
8	Ginástica Artística	Diária da equipe de arbitragem até 100 atletas	Administração, organização, arbitragem (01 diretor geral, 01 coordenador de competições, com até 08 árbitros e 01 secretário) e material incluso.	R\$ 2.731,06
		Diária da equipe de arbitragem acima de 100 atletas	Administração, organização, arbitragem (01 diretor geral, 02 diretores de arbitragem, com 10 árbitros, 02 árbitros de linha e 01 secretário) e material incluso.	R\$ 3.277,49
9	Ginástica Rítmica	Diária da equipe de arbitragem até 100 atletas	Administração, organização, arbitragem (01 diretor geral, 02 diretores de arbitragem, com até 10 árbitros, 02 árbitros de linha e 01 secretário) e material incluso.	R\$ 2.731,06
10	JiuJitsu	Diária da equipe de arbitragem por área	Administração, organização,, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico, 03 árbitros, 01 cronometrista e 01 mesário) e material incluso.	R\$ 1.632,62
11	Judô	Diária da equipe de arbitragem por área	Administração, organização,, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico, 03 árbitros, 01 cronometrista e 01 mesário) e material incluso.	R\$ 2.071,11
12	Wrestling	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 arbitro geral, 01 árbitro e um mesário por luta) e material incluso.	R\$ 1.632,62
13	MuayThai	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico, 03 árbitros, 01 cronometrista e 01 mesário) e material incluso.	R\$ 1.632,62
14	Karatê	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro central, 04 bandeiras, 02 mésários e 01 chefe de quadra) e material incluso.	R\$ 1.632,62
15	Kung Fu	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro central, 03 árbitros laterais e 02 mesários) e material incluso.	R\$ 1.632,62
16	Boxe	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro central, 03 juízes, 01 mesário e 01 cronometrista) e material incluso.	R\$ 1.632,62
17	Taekwondo	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro central, 03 árbitros laterais e 02 mesários) e material incluso.	R\$ 1.632,62

PAGINA 9 - segunda-feira, 17 de abril de 2023					
18	Skate	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (03 árbitros, 02 narradores e 01 mesário)	R\$ 1.632,62	
		Diária da equipe de arbitragem acima de 100 atletas	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 cronometrista, 01 árbitro de percurso, 01 árbitro de virada, 01 árbitro de partida, 01 árbitro de chegada e 01 secretário por prova) e material incluso.	R\$ 4.858,92	
19	Natação	Diária da equipe de arbitragem até 100 atletas	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 cronometrista, 01 árbitro de percurso, 01 árbitro de virada, 01 árbitro de partida, 01 árbitro de chegada e 01 secretário por prova) e material incluso.	R\$ 3.889,59	
		Diária da equipe de arbitragem acima de 100 atletas	Diária para provas convencionais com administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico, 01 coordenador de competições e 30 árbitros), material incluso e classificador de atletas.	R\$ 6.976,77	
20	Atletismo Paralímpico	Diária da equipe de arbitragem até 100 atletas	Diária para provas convencionais com administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico, 01 coordenador de competições e no mínimo 20 árbitros), material incluso e classificador de atletas.	R\$ 5.651,31	
21	Badminton	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 árbitro e 01 mesário por quadra) e material incluso.	R\$ 2.750,00	
22	Parabadminton	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 árbitro e 01 mesário por quadra) e material incluso.	R\$ 2.750,00	
23	Beach Tennis	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 02 auxiliares e 01 mesário) e material incluso.	R\$ 2.750,00	
24	Futvôlei	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro, 01 segundo árbitro e 01 mesário) e material incluso.	R\$ 2.100,00	
25	Voleibol de Praia	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro, 01 terceiro árbitro apontador) e material incluso.	R\$ 2.800,00	

26	Tênis de Mesa	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro, 01 apontador por mesa) e material incluso.	R\$ 2.310,00
27	Xadrez	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 árbitro e 01 secretário) e material incluso.	R\$ 1.632,62
28	Capoeira	Diária da equipe de arbitragem	Administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 árbitro e 01 mesário) e material incluso.	R\$ 1.632,62

#### II – Evento:

		I		I
No	MODALIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Atletismo	Diária para evento	Evento de médio porte, contendo a administração, organização, arbitragem (01 diretor de provas, no mínimo 15 árbitros, 01 controlador digital, 01 cronometrista e 01 secretário), identificação numérica e chip, montagem dos circuitos, material incluso e identificação da área da prova controle digital.	R\$ 8.974,43
		Diária para evento	Evento de grande porte com competição de nível estadual e nacional, contendo a administração, organização, arbitragem (01 diretor de provas, 01 diretor técnico, no mínimo de 30 árbitros, 01 controlador digital, 01 cronometrista e um secretário), com identificação numérica e chip, montagem do circuito, identificação da área de prova, pórtivo e computadores.	R\$ 13.614,11
2	Ciclismo	Diária para evento	Evento de grande porte com competição de nível estadual e nacional, contendo a administração, organização, arbitragem (01 diretor técnico, 01 diretor de prova, 01 cronometrista, 01 secretário e no minímo 05 árbitros e 10 fiscais de percurso), identificação dos atletas com numeração e chip, montagem do circuito, material incluso, identificação da área da prova, pórtico com controle digital, computadores, montagem de obstáculos diversos e pontes.	R\$ 24.539,45

3	Stand UpPaddle	Diária para evento acima de 100 atletas	Evento de grande porte com competição estadual e nacional, contendo a administração, organização, arbitragem (01 árbitro geral, 01 diretor técnico e com no mínimo 15 árbitros), monitoramento através de vídeo, montagem da estrutura das provas (computadores e cronometragem eletrônica).	R\$ 17.429,13
Fonte:	: DDEL/FUNESP/2	022		

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2023.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.



#### FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

**EXTRATO** DO PRIMEITO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2023, AO CONTRATO n. 006/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

**PARTES:** A Fundação Social Do Trabalho De Campo Grande - FUNSAT e a empresa W.A Equipamentos e Serviços LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo n. 25406/2022-11, Lei n. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 041/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e seus alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 04/03/2022.

**OBJETO:** 1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula: TERCEIRA – DO VALOR do Contrato n. 006/2022, que passa a vigorar conforme redação do item subsequente. 2. DAS ALTERAÇÕES: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor da presente contratação, para 12 (doze) meses, passará a ser R\$ 53.662,11 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos), considerando que o índice de ICTI, acumulado neste período foi de 7,11%, equivalente ao acréscimo de R\$ 3.562,11 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos)".

**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato n. 006/2022, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paulo da Silva e Wellington Reinaldo Nabuco.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

#### **GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO**

Procurador Municipal Coordenador Jurídico da FUNSAT

#### **ATOS DE PESSOAL**



## ATOS DA PREFEITA

#### DECRETO "PE" n. 1.550, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES,** Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Aplicar a Pena de Demissão ao servidor EZEQUIEL GARCIA RIBOLIS, matrícula n. 389906/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe "D", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 225, inciso V, por transgressão ao art. 217, incisos II, III e VI, concomitante com o artigo 233, inciso V, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 118184/2021-15).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO Secretária Municipal de Gestão

#### DECRETO "PE" n. 1.551, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES,** Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Aplicar a Pena de Demissão ao servidor EMERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula n. 392532/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, por

improbidade administrativa, incontinência pública e conduta escandalosa, com fulcro no artigo 233, inciso IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 139778/2019-55).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.** 

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.552, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES,** Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Aplicar a Pena de Demissão ao servidor WILLIAM MANOEL MACHADO DA SILVA, matrícula n. 397772/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, por abandono de cargo, com fulcro no art. 233, inciso II e art. 234, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 125553/2021-81).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO Secretária Municipal de Gestão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 842, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora PATRICIA CRETO CAVALHEIRO, matrícula n. 382484/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 90008/2008-17).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 863, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras municipais: TATIANA FERNANDES DA COSTA, matrícula n. 273678, NOEMIA XAVIER DE ARAÚJO, matrícula n. 299669 e FÁTIMA APARECIDA FERREIRA VINHAS, matrícula n. 383687, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Processo n. 31638/2023-61, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO Secretária Municipal de Gestão

## APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 312, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a nomeação de JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 419298, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de maio de 2023:

**ONDE CONSTOU:** "... na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ..."

PASSE A CONSTAR: "... no Gabinete da Prefeita, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO Secretária Municipal de Gestão

#### APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 312, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a nomeação de MARIA AUGUSTA PEREIRA SARAIVA, matrícula n. 406585, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de maio de 2023: